

# LICITAÇÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICA LEILÃO Nº 01/2019



## EDITAL

**OBJETO:** Leilão público PRESENCIAL e ELETRÔNICO para alienação de viaturas, embarcações, equipamentos, sucatas de ferro e pneus do CBMDF, considerados inservíveis para atividade bombeiro militar e de recuperação antieconômica, conforme relação do Anexo I deste edital.

### DADOS DO LEILÃO

PROCESSO Nº: 00053-00049459/2018-88

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE (PARA CADA ITEM DO ANEXO I AO EDITAL)

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)

### IMPORTANTE

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 19:00 horas do dia 13/09/2019.

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 19:00 horas do dia 18/09/2019.

VISITAÇÃO DOS BENS (somente em dias úteis): das 13h00 às 17h00 de 16/09/2019 a 19/09/2019.

ABERTURA DO LEILÃO PARA LANCES VIRTUAIS ÀS: 10:00 horas do 18/09/2019.

HORÁRIO E DATA DO LEILÃO (PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL): 09:00 horas do dia 20/09/2019.

LOCAL E SITE DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO: O Leilão será realizado concomitantemente pela internet (site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)) e de forma presencial, na Academia de Bombeiros Militar DF - Auditório Coronel José Nilton Matos - SAIS, Área especial 4 Lote 5 - Complexo da ABMIL - SPS - Brasília/DF - CEP 70.602-600.



**PROCESSO Nº 00053-00049459/2018-88**

1. DO OBJETO.....	3
2. DO LOCAL E PERÍODO DE VISITAÇÃO .....	4
3. DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS .....	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	6
5. DOS LANCES E ARREMATAÇÃO .....	7
6. DO PAGAMENTO .....	10
7. DA NOTA DE VENDA DOS BENS.....	12
8. DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO LICITANTE.....	12
9. DAS OBRIGAÇÕES DO CBMDF .....	13
10. DA ENTREGA DOS BENS.....	13
11. DA ATA .....	15
12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES .....	15
13. DAS IMPUGNAÇÕES .....	16
14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS .....	16
15. DO ICMS INCIDENTE SOBRE OS VEÍCULOS.....	17
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	17



O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ELETRÔNICO** para **alienação de viaturas, embarcações, equipamentos, sucatas de ferro e pneus do CBMDF**, considerados inservíveis para atividade bombeiro militar e de recuperação antieconômica, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

A COMISSÃO DE LEILÃO DO CBMDF, nomeada em Boletim Geral nº 238, de 18 de Dezembro de 2018, acompanhará os trabalhos inerentes a presente licitação, que será conduzida pela Leiloeira Pública Oficial **ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO**, matriculada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF, contratada por meio do Contrato de Credenciamento nº 146/2018 – CBMDF, conforme indicação da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, a partir do Edital de Credenciamento nº 01/2013 – SULIC/SEPLAN/GDF.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Leilão tem por objetivo a alienação de viaturas, embarcações, equipamentos, sucatas de ferro e pneus do CBMDF, avaliados como inservíveis para atividade bombeiro militar e de recuperação antieconômica, conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

**1.2.** O Edital de Leilão estará disponível na página do CBMDF ([www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) – clicar em acesso à informação > transparência > licitações e contratos) e no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br).

### 1.3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

#### 1.3.1. SESSÃO PRESENCIAL:

**1.3.1.1. DATA:** 20/09/2019;

**1.3.1.2. HORÁRIO:** 09:00h (horário de Brasília)

**1.3.1.3.** Academia de Bombeiros Militar DF - Auditório Coronel José Nilton Matos – SAIS, Área especial 4 Lote 5 - Complexo da ABMIL - Setor Policial Sul - Brasília/DF - CEP 70.602-600.

#### 1.3.2. SESSÃO VIRTUAL:

**1.3.2.1. DATA:** 18/09/2019;

**1.3.2.2. HORÁRIO DE ABERTURA:** 10:00h (horário de Brasília);

**1.3.2.3. LOCAL:** site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br);



**1.3.2.4. ATENÇÃO:** o encerramento da sessão virtual ocorrerá dentro da sessão presencial.

## 2. DO LOCAL E PERÍODO DE VISITAÇÃO

**2.1.** Os bens poderão ser visitados de **16/09/2019 a 19/09/2019**, das 13:00 às 17:00 (horário local), no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF – CEMEV (acesso lateral), sito ao Setor Policial - SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF.

**2.2.** Os pneus (Item 140): pneus sem condição de utilização, poderão ser visitados de **16/09/2019 a 19/09/2019**, das 13:00 às 17:00 (horário local) na Subseção de Reciclagem e Alienação de Material (SSRAM/CESMA/DIMAT, antigo 20º GBM), sito na Quadra 307 lote 01, Área Especial Avenida Recanto das Emas, CEP: 72.621-407.

**2.2.1.** Os catálogos estarão disponíveis no local de visitação, Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF – CEMEV (acesso lateral), sito ao Setor Policial - SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF e no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br).

**2.2.2.** Os interessados em participar do Leilão deverão atentar para o horário, o site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br) (para os participantes virtuais) e o endereço da Academia de Bombeiro Militar (ABMIL), sito ao Setor Policial - SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 – CEP 70.602-600 (para os participantes presenciais), indicados na capa deste edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

**3.1.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens em seus locais de visitação, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**3.1.1. Os itens referentes a veículos permanecerão lacrados durante todo o período de visitação, com o capô aberto.**

**3.2.** Os bens serão vendidos à vista, no estado em que se encontram, pagos no ato da arrematação, a quem oferecer o MAIOR LANCE, não inferior à avaliação, e pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, **não cabendo:**

**3.2.1.** Qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e /ou defeitos ocultos;

**3.2.2.** Qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes);

**3.2.3.** Quaisquer providências quanto à retirada e transporte dos veículos, que são de competência do arrematante;



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

**3.3.** Toda e qualquer substituição de itens (vidros, motor, fiação, peças, parafusos, estofamentos, etc) e realização de procedimentos exigidos para fins de licenciamento/regularização dos bens leiloados, ocorrerão sob a responsabilidade e custos exclusivos do arrematante.

**3.3.1.** É vedada qualquer manutenção dos bens arrematados nas dependências do CBMDF.

**3.4.** As fotos, vídeos, laudos ou vistorias têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, excluindo o Leiloeiro e o CBMDF de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza.

**3.5.** Os veículos e os outros materiais serão, ainda, divididos em itens, conforme a seguinte classificação:

**3.5.1. VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** (itens 1 ao 58 e 83 ao 120): veículo que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais;

**3.5.1.1. VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE MÉDIA MONTA** (itens 43 e 48): regularização do veículo junto ao órgão de trânsito, a cargo do arrematante;

**3.5.1.2. VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA** (itens 45 ao 53 e 88 ao 110): poderão ter a condição de ambulância retirada, conforme modificações amparadas na resolução CONTRAN Nº 292 e portaria DENATRAN Nº 58, de 27/04/2017;

**3.5.1.3. VEÍCULOS COR DIVERGENTE** (itens 40, 46, 52 e 53): regularização do veículo junto ao órgão de trânsito, a cargo do arrematante;

**3.5.2. VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO** (itens 59, 60, 79 a 82): bens que não possuem cadastro no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, não possuem placa, não sendo, pois, licenciados pelo DETRAN, regularização do veículo junto ao órgão de trânsito, a cargo do arrematante;

**3.5.3. SUCATAS DE VEÍCULOS** (itens 61 ao 78): bens irrecuperáveis com impossibilidade de regularização documental, baixados definitivamente do Registro de Veículos Automotores - RENAVAM, não podendo voltar a circular, sendo passível, tão-somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades;

**3.5.4. SUCATAS DE FERRO** (item 139): materiais destinados exclusivamente à reciclagem;

**3.5.5. EMBARCAÇÕES E REBOQUES** (itens 121 ao 132): barco escaler, motos aquáticas e lanchas acompanhadas de reboque, exceto os itens 129, 131 e 132 não acompanham reboque;

**3.5.5.1. REBOQUES SEM CADASTRO** (itens 127 e 130): bens que não possuem cadastro na Base de Índice Nacional - BIN, regularização do veículo junto aos órgãos competentes, a cargo do arrematante;

**3.5.6. EQUIPAMENTOS** (itens 133 ao 138): torres de iluminação, cortadores de grama e micro trator e sucatas de micro trator;

**3.5.7. PNEUS** (item 140): pneus sem condições de utilização.



**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do Leilão **pessoas físicas** absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e **pessoas jurídicas**, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

**4.1.1.** Para pessoas jurídicas, exige-se comprovante de regularidade junto ao INSS no ato de identificação do item arrematado.

**4.2. É vedada a participação no Leilão de:**

**4.2.1.** menor de 18 anos não emancipados;

**4.2.2.** Servidores civis ou militares do CBMDF, ativos e inativos, direta ou indiretamente;

**4.2.3.** Membros da Comissão de Leilão, do próprio Leiloeiro e de seus parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**4.2.3.1.** Considera-se participação indireta, na forma do art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

**4.2.3.2.** O disposto no subitem 4.2.3.1. se aplica ao Leiloeiro Oficial e aos membros da Comissão de Leilão (art. 9º, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

**4.2.4.** Pessoa jurídica cujo dirigente ou administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau de:

**4.2.4.1.** Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

**4.2.4.2.** Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

**4.2.5.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sancionadas com suspensão temporária de participação em licitação pública e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**4.2.6.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sancionadas com o impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal (art. 7º da Lei nº 10.520/2002);

**4.2.7.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93);

**4.2.8.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



**4.2.9.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**4.3.** Caso seja observado no momento do leilão que o arrematante de algum item contraria o item **4.2** deste edital, seu lance será tornado sem efeito e o veículo reincluído na mesma seção pública, oferecido após o último item.

**4.4.** Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto ao SICAF e junto aos Portais na Internet de Governos (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

## **5. DOS LANCES E ARREMATACÃO**

**5.1.** Os interessados efetuarão lances **virtuais ou presenciais**, a partir do valor mínimo de arrematação constante da descrição do item.

**5.2.** Os lances virtuais ocorrerão a partir das 10:00 do dia 18/09/2019 e se encerrarão dentro da seção Presencial.

**5.2.1.** Serão aceitos lances virtuais durante a seção Presencial.

**5.2.2.** O Lance vencedor será divulgado em tempo real.

**5.2.3.** Os arrematantes que optarem por efetuar lances Virtuais disputarão com os arrematantes que optarem por efetuar lances Presenciais.

**5.2.4.** O lote em disputa será encerrado concomitantemente na seção Presencial e na seção Virtual.

**5.3.** Os participantes que desejarem formular lances presenciais deverão comparecer, na data e horário fixados na capa deste Edital e no Item 1.3, na Academia de Bombeiros Militar DF - Auditório Coronel José Nilton Matos – SAIS, Área especial 4 Lote 5 - Complexo da ABMIL - Setor Policial Sul - Brasília/DF – CEP 70.602-600, portando os seguintes documentos:

### **5.3.1. PESSOA FÍSICA:**

- a) Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Números de telefones (residencial, comercial e celular);



e) Endereço eletrônico ativo (e-mail).

**5.3.2. PESSOA JURÍDICA:**

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Carteira de identidade (ou documento equivalente) e cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
- c) Contrato Social;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Endereço eletrônico ativo (email), caso possua, e contatos telefônicos (residencial, comercial e celular).

**5.3.2.1.** Na modalidade PRESENCIAL não é necessário fazer NENHUM cadastro prévio.

**5.4.** Os participantes que optarem pela participação à distância deverão, antecipadamente à realização da hasta pública, acessar o site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br) para preenchimento das informações e realização do cadastro e envio dos documentos solicitados (telefone para dúvidas (61) 3224-6033 ou 99994-3232)

**5.4.1.** Na modalidade PRESENCIAL não é necessário fazer NENHUM cadastro prévio.

**5.4.2.** Na modalidade ON-LINE os lances são realizados por meio de acesso identificado, no site do Leiloeiro Público Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)) na data e horário estabelecidos no item 1.1.

**5.4.3.** O interessado em ofertar lances ON-LINE deve efetuar **cadastro** prévio, com antecedência de, no máximo, 24 horas do horário do leilão, no site do Leiloeiro Público Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)), para anuência às regras de participação do site. Após aprovado o cadastro, o interessado deve acessar o leilão o qual deseja ofertar lance ON-LINE e **habilitar-se** clicando no botão “**Habilite-se – Participe on-line**” e concordar com as condições do certame.

**5.4.3.1. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO ESTÃO PREVISTOS NO SITE [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br).**

**5.4.4.** Para os que já possuem cadastro aprovado no site do Leiloeiro Público Oficial ([www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br)), basta acessar o leilão o qual deseja ofertar lance ON-LINE e habilitar-se clicando no botão “**Habilite-se – Participe on-line**” e concordar com as condições do certame.

**5.4.5. ATENÇÃO -** O interessado deve primeiro **CADASTRAR-SE** e, após ter o cadastro aprovado, **HABILITAR-SE** para poder ofertar lance ON-LINE.



**5.4.5.1.** Os lances ofertados ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, conexão de servidor ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta.

**5.4.5.2.** Ao optar pela modalidade ON-LINE de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

**5.4.6.** Os lances ofertados ON-LINE serão apresentados na tela junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

**5.4.7.** Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos listados no item 3.1 essenciais para a participação no leilão.

**5.4.7.1.** Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre após declarado o lance vencedor pelo Leiloeiro Público Oficial e assinado o Compromisso de Compra e Venda.

**5.4.7.2.** Na modalidade ON-LINE os documentos deverão ser anexados no momento do cadastro conforme instruções no site do Leiloeiro Público Oficial. Após anexados os documentos, estes serão submetidos à aprovação onde serão avaliados se cumprem os requisitos do site e das condições de participação do leilão.

**5.4.7.3.** No modalidade ON-LINE só será possível ofertar lance após o interessado cadastrar-se, ter o cadastro aprovado e habilitar-se no leilão o qual deseja ofertar lance.

**5.4.8.** Após a realização do cadastro no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br), os participantes à distância poderão formular seus lances, observados a capa deste Edital e o Item 1.3.

**5.5. Os bens serão vendidos à vista, no estado em que se encontram, a quem oferecer o MAIOR LANCE, não inferior à avaliação.**

**5.5.1.** O lance inicial será feito **verbalmente OU de forma virtual**, a partir do preço mínimo estabelecido.

**5.6.** A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**5.7.** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **maior lance** aceito pelo Leiloeiro Público Oficial e que atender as demais exigências deste Edital.

**5.8. Ao ofertar um valor para a compra o participante declara:**

**5.8.1.** Que tem pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação, não sendo cabível escusa de pagamento;



- 5.8.2.** Que efetuará o pagamento do objeto arrematado de acordo com as normas deste edital, **acrescido do valor de 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do Leiloeiro e do valor correspondente ao ICMS incidente sobre a arrematação;**
- 5.8.3.** Que vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente os objetos do Leilão; e
- 5.8.4.** Que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre os referidos bens.
- 5.9.** Aquele que arrematar qualquer item deste Leilão deverá realizar o pagamento na forma do **item 6** deste Edital e apresentar os documentos, originais acompanhadas das respectivas cópias autenticadas (em cartório ou por membro da comissão de leilão do CBMDF), relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo.
- 5.10.** Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme dispõe o art. 47 e seguintes do Código Civil.
- 5.11.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 5.12.** É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da sua retirada e/ou transferência de propriedade.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será à vista, efetuado por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou cheque de emissão do arrematante vencedor ou seu representante legal (munido da devida documentação que comprove tal situação), cujo produto líquido será obrigatoriamente transferido ao CBMDF pela Leiloeira Oficial.

### **6.2. O pagamento por meio de TED:**

- 6.2.1.** Deverá ser garantido por cheque dado em garantia no ato da assinatura do comprovante de arrematação. O cheque será recebido pelo Leiloeiro Oficial mediante a apresentação de documento pessoal com foto;
- 6.2.2.** A transferência será efetuada no 1º dia útil após a realização do leilão, em nome da Leiloeira Público Oficial – ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, CPF 116.294.101-44, no Banco do Brasil (001), Agência 3598-X, Conta Corrente 799.793-0;
- 6.2.3.** **Caso o arrematante esteja participando de forma virtual, deverá realizar a transferência eletrônica até às 14:00 do 1º dia útil após a realização do leilão, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

### **6.3. O pagamento por meio de cheque:**



6.3.1. Será efetuado no ato da assinatura do comprovante de arrematação;

6.3.1.1. A devolução do cheque dado em pagamento da arrematação ou descumprimento do prazo estipulado (até às 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao leilão) rescindirã automaticamente a compra e sujeitarã ao inadimplente a uma multa de 20% do valor total das arrematações, mais comissão do leiloeiro, além das sanções administrativas e judiciais cabíveis.

6.3.2. Deverã ser nominal ao Leiloeiro, de titularidade do arrematante e serã obrigatória a comprovaçã mediante Carteira de Identidade ou documento com foto, **sendo vedada a utilizaçã de cheque de terceiros**;

6.3.3. As arrematações pagas mediante cheques somente serã liberadas após sua compensaçã bancária e liberaçã dos valores na conta do leiloeiro, **em até 3 dias úteis** após a realizaçã do leilã;

6.3.4. Os cheques de fora da praça de Brasília serã recebidos, apenas como garantia e **serã substituídos por transferênci eletrônica (TED)**, até às 14:00 do primeiro dia útil subsequente ao leilã, em nome da Leiloeira Público Oficial – ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, CPF 116.294.101-44, no Banco do Brasil (001), Agência 3598-X, Conta Corrente 799.793-0;

6.3.4.1. A TED que não for realizada até as 14:00 do 1º dia útil após o leilã, na sua integralidade, autorizarã o Leiloeiro a efetuar o depósito do cheque dado como garantia no dia imediatamente posterior ao prazo concedido para a transferênci.

6.4. O pagamento em dinheiro:

6.4.1. **NÃO SERÃO ADMITIDOS PAGAMENTOS EM ESPÉCIE, EM QUALQUER HIPÓTESE.**

6.5. Disposições gerais sobre o pagamento:

6.5.1. O lance vencedor de cada item serã acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, valor este que serã cobrado em separado no ato da assinatura do comprovante de arremataçã;

6.5.1.1. A comissão do Leiloeiro Oficial não serã computada como componente do valor do lance.

6.6. O valor TOTAL a ser pago pelo arrematante é calculado da seguinte forma:

**LANCE VENCEDOR + COMISSÃO DA LEILOEIRO (5%) + ICMS = TOTAL**

6.7. O não pagamento do lance, ICMS e/ou da comissão do Leiloeiro Público Oficial no ato do leilã implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplênci, a denúncia criminal e a execuçã judicial contra ele.

6.7.1. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que os devidos serã desconsiderados, com a consequente anulaçã dos itens, estando o licitante sujeito às demais penalidades cabíveis.



- 6.7.2. Após a transferência, o comprovante de transferência eletrônica direta ou do TED deverão ser enviados no e-mail [pagamento@leiloeirosdebrasilia.lel.br](mailto:pagamento@leiloeirosdebrasilia.lel.br).

## 7. DA NOTA DE VENDA DOS BENS

7.1. Após o pagamento integral do valor de arrematação, do valor da comissão do Leiloeiro e do ICMS, será emitida a NOTA DE VENDA pela Leiloeira Oficial.

### 7.2. Na NOTA DE VENDA deverá constar:

7.2.1. Valor da arrematação;

7.2.2. As características completas do bem arrematado;

7.2.3. A identificação do arrematante (nome ou razão social), CPF ou CNPJ, RG, número de inscrição no CNPJ, razão social, etc.

7.2.3.1. As NOTAS DE VENDA emitidas para pessoas jurídicas indicarão o RG e CPF do representante legal;

7.3. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da NOTA DE VENDA.

7.4. O pagamento total do item arrematado ao Leiloeiro (LANÇE VENCEDOR + COMISSÃO DO LEILOEIRO + ICMS) habilitará o vencedor a retirar o(s) bem(ns) arrematado no local e prazo estipulados no item 10 deste edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO LICITANTE

8.1. Ao formular um lance, o licitante declara, para todos os fins de direito, que, nos dias e horários em que os bens estiveram disponíveis para visitação, examinou detalhadamente os itens arrematados, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação dos referidos bens, os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou que não correspondia aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marca/fabricante/modelo/observação.

8.2. As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, excluindo o Leiloeiro e o CBMDF de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza.

8.3. Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de **21 (vinte e um)** dias corridos após a sua liberação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

**8.3.1.** Em caso de extrema necessidade, a Comissão de Leilão do CBMDF poderá, desde que requisitado pelo arrematante por escrito e devidamente justificativo, prorrogar o prazo de retirada.

**8.4.** Correrão por conta do licitante as despesas e os custos relativos à remoção, transporte e transferência dos bens arrematados.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO CBMDF**

**9.1.** A Comissão de Leilão do CBMDF deverá oficiar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, acerca dos veículos que foram arrematados no certame, contendo em sua comunicação a listagem dos veículos com: modelo, ano, placa, chassi e Renavam, caso existam, e o nome dos arrematantes e os seus respectivos documentos de identificação.

**9.1.1.** A comunicação aos setores responsáveis pela legalização dos bens arrematados deverá ocorrer até o 5º dia útil subsequente, contado a partir da data da liberação pelo CBMDF dos bens leiloados.

**9.1.2.** Caso necessário, a Comissão de Leilão do CBMDF oficiará os setores competentes para regularização documental dos demais itens da hasta pública (pneus, embarcações, sucata, etc).

**9.2.** O CBMDF disponibilizará o Edital da licitação, na página do CBMDF ([www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) - clicar em acesso à informação / licitações e contratos / licitações / 2019 / LEILÃO / LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF).

**9.3.** O CBMDF entregará os itens sem qualquer pendência de taxas de licenciamento e/ou multas de trânsito aplicadas pelo DETRAN-DF e DER-DF até a data do Leilão.

**10. DA ENTREGA DOS BENS**

**10.1.** O prazo previsto para liberação dos itens será de, no mínimo, 7 (sete) dias úteis após a realização do Leilão.

**10.2.** O arrematante deverá retirar o(s) bens nas dependências do **Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV**, sito ao Setor Policial - SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília - DF, CEP 70.602-600, das 13:00 às 18:00 (somente dias úteis).

**10.3.** Os bens deverão ser retirados conforme cronograma abaixo:

DATA	13:00 às 17:00
01/10/2019	Item 1 ao 35
02/10/2019	Item 36 ao 71



03/10/2019	Item 72 ao 107
04/10/2019	Item 108 ao 140

**10.3.1.** Em caso de extrema necessidade, a Comissão de Leilão do CBMDF poderá, desde que requisitado pelo arrematante por escrito e devidamente justificativo, prorrogar o prazo de retirada.

**10.4. A entrega dos itens arrematados ficará condicionada a apresentação pelo arrematante dos seguintes documentos:**

**10.4.1. Pessoa Física:** carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (original e cópia) e NOTA DE VENDA emitida pelo Leiloeiro;

**10.4.2. Pessoa Jurídica:** comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social, instrumento de mandato (com poderes específicos para representar a pessoa jurídica, quando se tratar de procurador), carteira de identidade (RG) e NOTA DE VENDA emitida pelo Leiloeiro.

**10.5.** A entrega dos itens arrematados e a transferência de propriedade será efetuada exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para a elaboração do Ofício dirigido aos eventuais setores responsáveis pela legalização dos documentos (DETRAN/DF, etc).

**10.5.1.** Os veículos arrematados que por ventura não possuam documentação (sem cadastro no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL), isto é, sem placa e sem licenciamento pelo DETRAN-DF, deverão ser devidamente regularizados pelos arrematantes junto àquele órgão de trânsito.

**10.6.** Os bens arrematados que não forem retirados no prazo determinado neste Edital serão colocados novamente à disposição do CBMDF para desfazimento, à critério da Administração.

**10.6.1.** A não retirada dos bens acarretará na perda da comissão paga ao Leiloeiro Oficial.

**10.7.** Para viabilizar a transferência de propriedade, a Comissão de Leilão do CBMDF entregará ao arrematante, juntamente com o bem, o extrato de publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial do DF, Ofício dirigido ao DETRAN-DF, ou outro setor responsável pela legalização, Documento Único de Transferência – DUT (caso exista), entre outros documentos porventura necessários.

**10.8.** Ficará por conta e responsabilidade do arrematante, além da retirada dos bens (veículos, embarcações, pneus, sucatas de ferro, etc), as eventuais despesas oriundas do processo de transferência de propriedade e sua regularização documental junto aos órgãos competentes (DETRAN, etc), o pagamento de tributos incidentes, bem como outras taxas eventualmente devidas.

**10.8.1.** Os veículos arrematados serão entregues sem placas, sendo de responsabilidade do arrematante o emplacamento e eventuais taxas decorrentes, não cabendo qualquer responsabilização do CBMDF.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

**10.8.2.** Após autorização do CBMDF, considerando que os veículos arrematados não ostentam placas, a retirada do veículo somente poderá ser realizada por veículos tipo "guincho" sob inteira responsabilidade do arrematante, independente das condições do veículo arrematado.

**10.8.3.** A transferência de propriedade do veículo arrematado deve ser efetivada por meio do DUT, no prazo máximo de 30 dias, constados da entrega do Documento de Transferência.

**10.8.3.1.** A não transferência do veículo no prazo consignado no item **10.8.3.** ensejará na abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**10.8.4.** Os veículos arrematados que por ventura não possuam documentação (sem cadastro no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM) e tenham condições de circular, deverão ser devidamente regularizados pelos arrematantes junto ao DETRAN-DF no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**10.9.** O CBMDF não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada dos itens arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção dos bens.

**11. DA ATA**

**11.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação.

**12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**12.1.** O(a) licitante que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeito às seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

**12.2.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeitará o licitante à(s) seguinte(s) penalidade(s):

**12.2.1.** MULTA de 10% (dez por cento) do valor da arrematação;

**12.2.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

**12.3.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, que pratique atos visando frustrar os objetivos do leilão será declarada inidônea para licitar ou contratar com a toda a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**12.3.1.** A sancionada poderá se reabilitar da Declaração de Inidoneidade desde que ressarça o CBMDF dos eventuais prejuízos causados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

**12.4.** A não retirada do bem adquirido no leilão no prazo estipulado neste Edital configurará a desistência do licitante e implicará no cancelamento da arrematação e na aplicação de multa de 5% sobre o valor de venda referente à comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no item **12.2** deste Edital.

**12.5. As sanções serão aplicadas por meio de processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.**

**13. DAS IMPUGNAÇÕES**

**13.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, consignando as falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**13.2.** As Impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Leilão, por escrito, e serão recebidas exclusivamente na Secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao SAM item D módulo E - Quartel do Comando Geral do CBMDF.

**13.2.1.** A petição deverá ser assinada pelo licitante, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios.

**13.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, conforme previsto no § 3º do art. 41 da Lei 8.666/93.

**13.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1.** Observado o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso hierárquico, pedido de reconsideração e representação, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

**14.2.** Os recursos hierárquicos somente serão recebidos na Secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao SAM Lote D Módulo E - Quartel do Comando Geral do CBMDF, somente por escrito, de forma legível, assinado pelo licitante (arrematante) ou por seu representante, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios (RG, procuração, etc).



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

**14.2.1.** O recurso hierárquico interposto será comunicado à Comissão de Leilão do CBMDF que ouvirá, para a confecção do Relatório, o Leiloeiro Oficial.

**14.3.** O recurso hierárquico interposto será disponibilizado aos demais licitantes mediante publicação de aviso na página do CBMDF ([www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)), que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.4.** Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, devidamente instruído, para julgamento.

**14.5.** Das decisões administrativas que não caibam recurso hierárquico, poderão ser interpostos:

**14.5.1.** Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

**14.5.2.** Pedido de Reconsideração, dirigido ao Exmo. Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF, na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**14.6.** Não serão conhecidos os recursos, representações ou pedidos de reconsideração cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

**14.7.** Os recursos, representações e pedidos de reconsideração meramente protelatórios ensejarão a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006.

**15. DO ICMS INCIDENTE SOBRE OS BENS**

**15.1.** As obrigações tributárias relativas ao ICMS serão aplicadas conforme a tabela abaixo, conforme o prescrito no Decreto Distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997:

ARREMATANTE	MÓVEIS EM GERAL	SUCATA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VEÍCULOS
Pessoa Física do DF	3,40%	18,00%	0,85%	1,25%
Pessoa Jurídica do DF	3,40%	0,00%	0,85%	1,25%
Pessoa Física fora do DF	3,40%	18,00%	0,85%	1,25%
Pessoa Jurídica fora do DF	2,40%	12,00%	1,25%	1,25%

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** Ao CBMDF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

**16.2.** Ficam todos os eventuais interessados advertidos de que, assinada pelo Leiloeiro Oficial, considerar-se-á a arrematação perfeita, acabada e irrevogável, não cabendo, sob quaisquer argumentos, arrependimento do arrematante, sob pena de aplicação de sanções previstas neste Edital.

**16.3.** O CBMDF não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

**16.4.** Em hipótese alguma os participantes do Leilão poderão alegar desconhecimento do presente Edital de Leilão que disciplina toda a sistemática das vendas e especifica todas as despesas e obrigações do licitante, razão pela qual não serão aceitos quaisquer argumentos para a sua não observância.

**16.5.** As despesas relativas à retirada e transferência (emplacamento, multas, tributos, seguros, remoção, documentos, dentre outras) correrão por conta do arrematante.

**16.5.1.** A taxa de licenciamento e as multas de trânsito aplicadas pelo Detran-DF e DER-DF, até a data do leilão, são de responsabilidade do CBMDF.

**16.6. Os bens alienados serão entregues nas condições em que se encontram em exposição.**

**16.7.** O resultado financeiro obtido pelo Leiloeiro Oficial por meio de alienação deverá ser recolhido no Banco de Brasília- BRB – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CBMDF (FUNCBM), observada a legislação pertinente. A prestação de contas do leilão a ser realizada pelo Leiloeiro Oficial dar-se-á nos termos e prazos do Contrato Administrativo firmado com o CBMDF, constante no processo nº 00053-00040667/2018-11, e seus aditivos.

**16.8.** A descrição dos itens (anexo I) se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**16.9.** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o 1º dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na CBMDF.

**16.10.** Fica eleito o Foro de Brasília – DF, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**16.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Contratações e Aquisições, ouvida a Comissão de Leilão do CBMDF.

**16.12.** Maiores informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro Oficial e com a Comissão de Leilão do CBMDF, pelos seguintes canais de comunicação:

**16.12.1. Leiloeiro ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO** - Telefones: (61) 3224-6033 e (61) 99994-3232 (Whatsapp); email: [analucia@leiloeirosdebrasilia.lel.br](mailto:analucia@leiloeirosdebrasilia.lel.br); Site: [www.leiloeirosdebrasilia.com.br](http://www.leiloeirosdebrasilia.com.br).



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

**16.12.2.** Comissão de Leilão do CBMDF - email: [leilaocbmdf@gmail.com](mailto:leilaocbmdf@gmail.com). Telefone: (61) 3901-6063

**16.13.** Os adquirentes dos bens leiloados são responsáveis pela descaracterização daqueles que tiverem cores, marcas ou símbolos do CBMDF.

**16.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**16.14.1.** ANEXO I – Projeto Básico e seus anexos;

**16.14.2.** ANEXO II - Declaração e termo de recebimento e compromisso.

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto distrital 34.031/2012).**

Brasília - DF, 03 de Setembro de 2019.

**MARCELO TEIXEIRA DANTAS – Cel. QOBM/Comb.**  
Diretor de Contratações e Aquisições



ANEXO I AO EDITAL

PROJETO BÁSICO

**ALIENAÇÃO DE VIATURAS, EMBARCAÇÕES, EQUIPAMENTOS, METAIS DIVERSOS e PNEUS  
PERTENCENTES AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DISTRITO FEDERAL**

**1. OBJETO**

O presente pedido tem como objeto a alienação de viaturas, embarcações, equipamentos, metais diversos e pneus. São bens pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que se encontram inservíveis para a atividade bombeiro militar e sua recuperação é antieconômica para a administração pública.

**1.1. SERÃO OBJETOS DE ALIENAÇÃO**

- 1.1.1. VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** (itens 1 ao 58 e 83 ao 120): veículo que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais;
  - 1.1.1.1. VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO DE MÉDIA MONTA** (itens 43 e 48): regularização do veículo junto ao órgão de trânsito, a cargo do arrematante;
  - 1.1.1.2. VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA** (itens 45 ao 53 e 88 ao 110): poderão ter a condição de ambulância retirada, conforme modificações amparadas na resolução CONTRAN Nº 292 e portaria DENATRAN Nº 58, de 27/04/2017;
  - 1.1.1.3. VEÍCULOS COR DIVERGENTE** (itens 40, 46, 52 E 53): regularização do veículo junto ao órgão de trânsito, a cargo do arrematante;
- 1.1.2. VEÍCULOS SEM DOCUMENTAÇÃO** (itens 59, 60, 79 a 82): bens que não possuem cadastro no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL, não possuem placa, não sendo, pois, licenciados pelo DETRAN, regularização do veículo junto ao órgão de trânsito, a cargo do arrematante;
- 1.1.3. SUCATAS DE VEÍCULOS** (itens 61 ao 78): bens irrecuperáveis com impossibilidade de regularização documental, baixados definitivamente do Registro de Veículos Automotores - RENAVAL, não podendo voltar a circular, sendo passível, tão-somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades;
- 1.1.4. SUCATAS DE FERRO** (item 139): materiais destinados exclusivamente à reciclagem;
- 1.1.5. EMBARCAÇÕES E REBOQUES** (itens 121 ao 132): barco escaler, motos aquáticas e lanchas acompanhadas de reboque, exceto os itens 129, 131 e 132 não acompanham reboque;
- 1.1.6. REBOQUES SEM CADASTRO** (itens 127 e 130): bens que não possuem cadastro na Base de Índice Nacional - BIN, regularização do veículo junto aos órgãos competentes, a cargo do arrematante;
- 1.1.7. EQUIPAMENTOS** (itens 133 ao 138): torres de iluminação, cortadores de grama e micro trator e sucatas de micro trator;
- 1.1.8. PNEUS** (item 140): pneus sem condições de utilização.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os seguintes documentos: Memorando SEI-GDF Nº 139/2018 – CBMDF/CEMEV/SUREP [12915181](#), Memorando SEI-GDF Nº 36/2019-CBMDF/GBS/EXPE/SMT [19036087](#), Memorando SEI-GDF nº 21/2018 - CBMDF/GBS/EXPE/SMT [6155091](#), contidos neste processo, motivaram a esta Comissão a iniciar o processo de avaliação e desfazimento dos bens.

No Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, no seu Art.50, § 7º, estabelece que "Na hipótese de bem móvel, somente será objeto de alienação aquele caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso e, quanto a este, desde que não haja possibilidade de sua redistribuição a outro órgão da



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

Administração Direta do Distrito Federal, na forma da legislação vigente." A fim de caracterizar os veículos como de recuperação antieconômica foi utilizado como base a Norma de Padronização de Veículos Terrestre do CBMDF, publicado no BG nº 004, de 5 de janeiro de 2012, que estabelece parâmetros e diretrizes quanto a frota da Corporação, fornecendo as seguintes orientações:

A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

I - uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;

II - obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;

III - sinistro com perda total ou;

IV - histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão em prazo breve, percentual antieconômico.

A Norma determina o tempo estimado de uso para as viaturas da frota, a saber:

Viaturas Operacionais de Emergência: O tempo estimado de uso de viaturas operacionais não será previamente determinado, podendo variar de acordo com o emprego, possível obsolescência, conveniência e possibilidade de sua substituição;

Viaturas operacionais relacionadas às atividades não emergenciais: API e ASH, tempo estimado de uso de 7 (sete) anos; ASF, tempo estimado de uso de 5 (cinco) anos e ASI, tempo estimado de uso entre 7 e 10 anos;

Viaturas de apoio: APS (TIPO 1) e MT, tempo estimado de uso de 5 (cinco) anos; APS (TIPO 2), APS (TIPO 3), AA, AC, AE, AO, ASG, ASM e ASO, tempo estimado de uso de 7 (sete) anos e ATC, tempo estimado de uso de 10 (dez) anos.

No que tange à redistribuição aos demais Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, foi informado à Subsecretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal através do Ofício SEI-GDF Nº 17/2019 - CBMDF/CEMEV/COMLV [18139126](#) e publicado de 12/02/2019 a 22/02/2019 (11 dias) no Sistema Geral de Patrimônio- SisgepatWeb informando sobre a disponibilidade dos referidos bens para transferência, conforme Ofício SEI-GDF Nº 3/2019 - SEFP/SUCON/COPAT/GECOM [18281390](#).

No total foram catalogados 125 (cento e vinte cinco) veículos oficiais compostos de utilitários, van, carros de passeio, motocicletas e caminhões, 08 (oito) jet skis, 04 (quatro) embarcações, 09 (nove) reboques, 05 (cinco) cortadores de grama, 01 (um) barco escaler de alumínio, 03 (três) plataformas de iluminação, aproximadamente 50 toneladas de metais diversos e 234 (duzentos e trinta e quatro) pneus. Todos esses bens são de recuperação antieconômica e inservíveis para atividade bombeiro militar, conforme avaliação realizada.

As viaturas que se encontram no pátio do CEMEV possuem as condições elencadas na Norma de Padronização de Veículos Terrestre do CBMDF, publicado no BG nº 004, de 5 de janeiro de 2012. As Embarcações e os Jet Skis encontram-se baixados com problemas mecânicos e flutuadores estourados, após orçamentos, sob processo SEI Nº [00053-00064075/2017-12](#), realizados a fim de reativá-los, verificou-se a inviabilidade pelo alto custo em relação aos preços de mercado. Os cortadores de grama e as plataformas de iluminação são objetos que findaram sua capacidade de geração de benefícios futuros, possuem desgaste físico decorrente de fatores operacionais e obsolescência tecnológica, gerando custos elevados de manutenção e operação. Os metais são oriundos de equipamentos danificados e/ou inservíveis, do conserto e manutenção de viaturas e da descaracterização de viaturas destinadas a leilão. São peças metálicas que, devido a sua composição, apresentam condições de reciclagem. Os pneus findaram sua vida útil pelo uso ou foram danificados sendo substituídos por novos.

São bens que possuem histórico de custos de manutenção onerosa e antieconômica, extrapolam o tempo estimado de uso e já são obsoletos tecnologicamente para o fim a que se destinam. Vale ressaltar, que estão ocupando um grande espaço no pátio do CEMEV sujeitos a intempéries, gerando sucateamento e conseqüentemente uma perda de valor econômico, o CBMDF também é onerado com o pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) dos veículos sem utilização. Portanto, é importante um desfazimento de parte desses bens o mais breve possível.

### **3. JUSTIFICAVA DE INTERESSE PÚBLICO DE LEILÃO**

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614

[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

Pietro (2006, p. 69), ao tratar de interesse público, dispõe que "as normas de direito público, embora projetam reflexamente o interesse individual, tem por objetivo primordial de atender ao interesse público, ao bem-estar coletivo". Mello (2005, p. 61), por sua vez, define que "o interesse público deve ser conceituado como o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de o serem". Segundo estes doutrinadores os conceitos de "coletivo" e "sociedade" sustentam o interesse público. Este será atingido quando o interesse individual culminar para um interesse que atinja a sociedade na sua coletividade.

O Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, no seu Art.50, § 7º, estabelece que "Na hipótese de bem móvel, somente será objeto de alienação aquele caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso." A fim de caracterizar os veículos como de recuperação antieconômica foi utilizado como base a Norma de Padronização de Veículos Terrestre do CBMDF, publicado no BG nº 004, de 5 de janeiro de 2012, que estabelece parâmetros e diretrizes quanto a frota da Corporação, fornecendo as seguintes orientações:

A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

I - uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;

II - obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;

III - sinistro com perda total ou;

IV - histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos de manutenção atingirão em prazo breve, percentual antieconômico.

A Norma determina o tempo estimado de uso para as viaturas da frota, a saber:

Viaturas Operacionais de Emergência: O tempo estimado de uso de viaturas operacionais não será previamente determinado, podendo variar de acordo com o emprego, possível obsolescência, conveniência e possibilidade de sua substituição;

Viaturas operacionais relacionadas às atividades não emergenciais: API e ASH, tempo estimado de uso de 7 (sete) anos; ASF, tempo estimado de uso de 5 (cinco) anos e ASI, tempo estimado de uso entre 7 e 10 anos;

Viaturas de apoio: APS (TIPO 1) e MT, tempo estimado de uso de 5 (cinco) anos; APS (TIPO 2), APS (TIPO 3), AA, AC, AE, AO, ASG, ASM e ASO, tempo estimado de uso de 7 (sete) anos e ATC, tempo estimado de uso de 10 (dez) anos.

Não obstante a Receita Federal, por meio da Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017, Sessão III - Da Taxa Anual de Depreciação, estabelece o prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica de um bem:

Art. 124. A taxa anual de depreciação será fixada em função do prazo durante o qual se possa esperar a utilização econômica do bem pelo contribuinte, na produção dos seus rendimentos.

§ 1º O prazo de vida útil admissível é aquele estabelecido no Anexo III desta Instrução Normativa, ficando assegurado ao contribuinte o direito de computar a quota efetivamente adequada às condições de depreciação dos seus bens, desde que faça prova dessa adequação quando adotar taxa diferente.

O Anexo III - Taxas anuais de depreciação, do supracitado normativo, em sua referência NCM 8705, estipula uma taxa anual de depreciação de 25% e um prazo de vida útil de 4 (quatro) anos para:

VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USOS ESPECIAIS (POR EXEMPLO: AUTO-SOCORROS, CAMINHÕES-GUINDASTES, VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, CAMINHÕES BETONEIRAS, VEÍCULOS PARA VARRER, VEÍCULOS PARA ESPALHAR, VEÍCULOS-OFICINAS, VEÍCULOS RADIOLÓGICOS), EXCETO OS CONCEBIDOS PRINCIPALMENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS

A referência NCM 8703, estipula uma vida útil de 5 anos, com depreciação de 20% ao ano para os seguintes bens:



AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA

Dessa maneira entende-se que, passados quatro anos de uso, para as viaturas Operacionais de Emergência e cinco anos para os demais veículos da frota do CBMDF, todos os bens atingem o máximo de sua vida útil. Juntando-se as orientações fornecidas pela Norma de Padronização de Veículos Terrestre do CBMDF, o tempo de uso das viaturas da frota oscilam entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos, a depender da destinação. Retomando os veículos destinados ao leilão (), nota-se que o veículo mais novo data de 2011, tendo 7 (sete) anos. Com base no exposto as viaturas são bens que possuem histórico de custos de manutenção onerosa e antieconômica, extrapolam o tempo estimado de uso e muitas dessas viaturas já são obsoletas tecnologicamente para o fim a que se destinam.

Vale ressaltar que os veículos estão ocupando um grande espaço no pátio do CEMEV sujeitos a intempéries, gerando sucateamento, possibilitando a proliferação de vetores de doenças e uma perda de valor econômico desses bens. O CBMDF também é onerado com o pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) dessas viaturas sem utilização. Sendo importante um desfazimento de parte desses bens neste momento. Portanto, são 94 (noventa e quatro) veículos oficiais compostos de utilitários, van, carros de passeio, motocicletas e caminhões destinados a alienação. Todos esses veículos são de recuperação antieconômica e inservíveis para atividade bombeiro militar, conforme avaliação realizada.

Nesse caso a realização da alienação dos bens citados, por meio da modalidade Leilão de Maior Lance, contempla o interesse público de duas maneiras: por cessar os gastos oriundos da guarda de bens inservíveis para a corporação e por possibilitar recuperação econômica de parte dos valores investidos na aquisição das viaturas.

#### Referências

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 19º ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2005.  
PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. *Direito Administrativo*. 19º ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

#### 4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Apenas o tempo de uso não apresenta informação suficiente acerca do real estado de conservação dos bens e uma possível estimativa de valor. Dessa maneira, surge a necessidade de avaliar os demais critérios sobre a sua antieconomicidade, em especial no que se refere ao desgaste, manutenção, recuperação e aplicação do bens afim de determinar a viabilidade de recuperá-los ou destiná-los à alienação. Nesse sentido, foram elaborados os Laudos de Avaliação em conformidade com o Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994. Os bens foram avaliados pelos integrantes da comissão de leilão com apoio dos militares especializados em sua manutenção.

Nesta avaliação verificou-se além da depreciação natural do decorrente do ano de fabricação, as suas características individuais. Também considerou-se a ausência de manutenção necessária decorrente do desgaste e tempo, problemas relatados em ordem de serviço e pelas unidades que os disponibilizaram, como: **a) Veículos:** troca de óleo, fluídos de freio, arrefecimento, troca de pneus, bateria, etc. **b) Embarcações e Jet Skis:** reparo de vazamentos, flutuadores, turbina, calço hidráulico, etc. **c) Cortadores de grama e Plataforma de iluminação:** troca de fluídos, lâminas, substituição dos pneus, troca das lâmpadas, revisão motor, etc. No caso dos **Metais e Pneus**, verificou-se o tipo do material, peso, etc. Observou-se ainda, parte elétrica, adaptações de parte interna e/ou externa para o uso específico da atividade realizada, cor diferente com o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV e aspectos gerais da lataria.

O referido Decreto, no Art. 61, § 1º, alínea VI, determina que o Laudo de Avaliação contenha o valor estimado do bem (lance mínimo). Este valor foi obtido por meio da aplicação de um fator de depreciação, entre 98% e 70%, na tabela referencial de Preço Médio de Veículos, fornecida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE). Nos veículos "sucatas", esse fator foi ainda maior, considerando o estado em que se encontram. O valor estimado leva em conta o estado real dos bens avaliados individualmente, conforme Laudo de Avaliação. Para aqueles que não foram encontrados na Tabela FIPE, utilizou-se como referência três cotações da internet de veículos com características similares de chassi e motorização.



**5. OBJETOS destinados À ALIENAÇÃO:**

<b>VEÍCULOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
<b>1</b>	PREFIXO: ASG 62, PLACA: JFO4118, RENAAM: 849241995, CHASSI: 94DTMND225J564811, MARCA: NISSAN, MODELO: XTERRA 2.8 SE, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2004 / 2005, TOMBAMENTO: 03700.039.171, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 6.200,00
<b>2</b>	PREFIXO: AR 41, PLACA: JKA0361, RENAAM: 295869178, CHASSI: 93XDNK94WACA19659, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.065.034, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.600,00
<b>3</b>	PREFIXO: ASG 49, PLACA: JKA0151, RENAAM: 295903724, CHASSI: 93XDNK94WACA19692, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.065.022, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.600,00
<b>4</b>	PREFIXO: AR 38, PLACA: JKA0371, RENAAM: 296069221, CHASSI: 93XDNK94WACA20460, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.065.024, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.600,00
<b>5</b>	PREFIXO: AR 32, PLACA: JKA0411, RENAAM: 295852526, CHASSI: 93XDNK94WACA19698, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.021, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 4.200,00
<b>6</b>	PREFIXO: AR 30, PLACA: JKA0231, RENAAM: 295980800, CHASSI: 93XDNK94WACA19641, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.065.038, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.600,00
<b>7</b>	PREFIXO: AR 25, PLACA: JKA0341, RENAAM: 295957360, CHASSI: 93XDNK94WACA19690, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.065.035, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.600,00
<b>8</b>	PREFIXO: AR 28, PLACA: JKA0131, RENAAM: 295998270, CHASSI: 93XDNK94WACA19844, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.065.051, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.600,00
<b>9</b>	PREFIXO: URSA 26, PLACA: JJU3121, RENAAM: 204325692, CHASSI: 94DVCUD40AJ408895, MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE25X4, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.430, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 8.400,00
<b>10</b>	PREFIXO: ASG 81, PLACA: JJU3031, RENAAM: 204302811, CHASSI: 94DVCUD40AJ398230, MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE 25 X4, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.421, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.300,00



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

11	PREFIXO: URSA 29, PLACA: JJU3061, RENAVAL: 204307171, CHASSI: 94DVCUD40AJ396235, MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE 25 X4, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.424, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.300,00
12	PREFIXO: URSA 27, PLACA: JJU3051, RENAVAL: 204306094, CHASSI: 94DVCUD40AJ396307, MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE 25 X4, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.423, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.300,00
13	PREFIXO: AR 79, PLACA: JKA1441, RENAVAL: 332889289, CHASSI: 8AJFZ22G1B5015858, MARCA: TOYOTA, MODELO: HILUX CD4X4 SR, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.734, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 9.000,00
14	PREFIXO: ARF 28, PLACA: JKA1371, RENAVAL: 332887294, CHASSI: 8AJFZ22G8B5016117, MARCA: TOYOTA, MODELO: HILUX CD4X4 SR, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.749, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.700,00
15	PREFIXO: ASI 26, PLACA: JHO9251, RENAVAL: 255314310, CHASSI: 93YLSR7UHB530871, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXPRESION 1.6, COR: PRETA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 00200.138.684, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 2.100,00
16	PREFIXO: ASI 10, PLACA: JEF9901, RENAVAL: 215944011, CHASSI: 93YLSR7UH4J456459, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXPRESION 1.6, COR: PRATA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.578, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.300,00
17	PREFIXO: ASI 9, PLACA: JEF9941, RENAVAL: 216248051, CHASSI: 93YLSR7UHB475329, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXPRESION 1.6, COR: BEGE, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.058.580, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.600,00
18	PREFIXO: ASI 08, PLACA: JEF9701, RENAVAL: 216176786, CHASSI: 93YLSR7UHB474281, MARCA: RENAULT, MODELO: LOGAN EXPRESION 1.6, COR: CINZA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.058.581, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.600,00
19	PREFIXO: APS 15, PLACA: JEF7071, RENAVAL: 971777195, CHASSI: 93YLM2N3A8J044067, MARCA: RENAULT, MODELO: MEGANESD DYN 20A, COR: CINZA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.050.397, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.600,00
20	PREFIXO: APS 22, PLACA: JFO4047, RENAVAL: 980982243, CHASSI: 93YLM2M1H9J132647, MARCA: RENAULT, MODELO: MEGANESD EXPR 1.6, COR: CINZA, ANO/MODELO: 2008 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.050.668, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.200,00
21	PREFIXO: APS 23, PLACA: JHO9471, RENAVAL: 228894522, CHASSI: 9BD110586A1529431, MARCA: FIAT, MODELO: LINEA HLX 1.9, COR: PRETA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.857, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.700,00
22	PREFIXO: APS 12, PLACA: JHO9521, RENAVAL: 228483468, CHASSI: 9BD110586A1529375, MARCA: FIAT, MODELO: LINEA HLX 1.9, COR: PRETA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.852, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.700,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

23	PREFIXO: APS 7, PLACA: JHO9481, RENAAM: 228491282, CHASSI: 9BD110586A1529432, MARCA: FIAT, MODELO: LINEA HLX 1.9, COR: PRETA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.858, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 2.200,00
24	PREFIXO: APS 87, PLACA: JFO0518, RENAAM: 823686779, CHASSI: 9BD17201943082850, MARCA: FIAT, MODELO: SIENA EX 1.8, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2003 / 2004, TOMBAMENTO: 03700.037.064, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.200,00
25	PREFIXO: ASI 28, PLACA: JFQ0155, RENAAM: 844013005, CHASSI: 9BGTW69W05B152030, MARCA: GM, MODELO: ASTRA SEDAN ELITE, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2004 / 2005, TOMBAMENTO: 00200.098.712, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.700,00
26	PREFIXO: APS 320, PLACA: JIL3411, RENAAM: 339178736, CHASSI: 3N1BC1AS2BL429722, MARCA: NISSAN, MODELO: NISSAN TIIDA SEDAN 18F, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.066.017, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.100,00
27	PREFIXO: APS 323, PLACA: JIL3391, RENAAM: 339176210, CHASSI: 3N1BC1AS1BL435852, MARCA: NISSAN, MODELO: NISSAN TIIDA SEDAN 18F, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.066.015, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.100,00
28	PREFIXO: APS 317, PLACA: JIL3571, RENAAM: 339197862, CHASSI: 3N1BC1AS8BL437825, MARCA: NISSAN, MODELO: NISSAN TIIDA SEDAN 18F, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.066.033, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.100,00
29	PREFIXO: APS 333, PLACA: JIL3501, RENAAM: 339192135, CHASSI: 3N1BC1AS5BL435594, MARCA: NISSAN, MODELO: NISSAN TIIDA SEDAN 18F, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.066.026, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.800,00
30	PREFIXO: ASG 8, PLACA: JFO8738, RENAAM: 201905817, CHASSI: 8A1FC1Y05AL387076, MARCA: RENAULT, MODELO: KANGOO EXPRESS 16, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.459, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 2.900,00
31	PREFIXO: ASI 3, PLACA: JFO6128, RENAAM: 846526972, CHASSI: 9BWCB05X45P039811, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: GOL PATRULHEIRO 1.6, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2004 / 2005, TOMBAMENTO: 00200.098.876, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.150,00
32	PREFIXO: APS 30, PLACA: JFP0086, RENAAM: 816406006, CHASSI: 9BGRD48X04G104171, MARCA: GM, MODELO: CELTA 5 PORTAS, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2003 / 2004, TOMBAMENTO: 00200.091.885, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.250,00
33	PREFIXO: ASF 52, PLACA: JHO0171, RENAAM: 281895236, CHASSI: 9BD15822AB6544150, MARCA: FIAT, MODELO: UNO MILLE ECONOMY, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.060.907, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 850,00
34	PREFIXO: AR 5, PLACA: JFO4058, RENAAM: 848499964, CHASSI: 94DTMND225J564982, MARCA: NISSAN, MODELO: XTERRA 2.8 SE, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2004 / 2005, TOMBAMENTO: 03700.039.178, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.800,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

35	PREFIXO: AR 78, PLACA: JKA1291, RENAVAL: 331666766, CHASSI: 8AJFZ22G8B5016120, MARCA: TOYOTA, MODELO: HILUX CD4X4 SR, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.733, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.500,00
36	PREFIXO: AR 68, PLACA: JKA1571, RENAVAL: 332874281, CHASSI: 8AJFZ22G7B5015928, MARCA: TOYOTA, MODELO: HILUX CD4X4 SR, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.738, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 11.200,00
37	PREFIXO: ABSL 5, PLACA: JHO9711, RENAVAL: 225857278, CHASSI: 8AC904613AE028302, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.652, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 10.200,00
38	PREFIXO: ABSL 3, PLACA: JHO9621, RENAVAL: 225854619, CHASSI: 8AC904613AE028037, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.654, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 9.000,00
39	PREFIXO: ABSL 4, PLACA: JHO9631, RENAVAL: 226051528, CHASSI: 8AC904613AE029418, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.655, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 9.600,00
40	PREFIXO: ABSL 1, PLACA: JHO9721, RENAVAL: 225855852, CHASSI: 8AC904613AE028696, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.653, OBSERVAÇÃO: COR DIVERGENTE	R\$ 6.000,00
41	PREFIXO: ABSL 2, PLACA: JHO9731, RENAVAL: 225858207, CHASSI: 8AC904613AE029287, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.651, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 9.600,00
42	PREFIXO: ABSL 6, PLACA: JHO9741, RENAVAL: 225858762, CHASSI: 8AC904613AE028209, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.650, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 9.000,00
43	PREFIXO: ABSL 7, PLACA: JHO9651, RENAVAL: 225859564, CHASSI: 8AC904613AE028762, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.656, OBSERVAÇÃO: MEDIA MONTA	R\$ 3.000,00
44	PREFIXO: ABSL 8, PLACA: JHO9641, RENAVAL: 225643235, CHASSI: 8AC904613AE029488, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.058.649, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 9.000,00
45	PREFIXO: AMV 1, PLACA: JHO9031, RENAVAL: 278569609, CHASSI: 8AC904613AE035935, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 413CDI SPRINTERC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.059.946, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 6.000,00
46	PREFIXO: ASG 116, PLACA: JFO8917, RENAVAL: 963793829, CHASSI: 8AC9036628A986450, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2007 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.050.349, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA, COR DIVERGENTE	R\$ 7.400,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

47	PREFIXO: UR 290, PLACA: JFO8527, RENAAM: 170293645, CHASSI: 8AC9036629E019439, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.055.485, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 7.700,00
48	PREFIXO: UR 280, PLACA: JFO8772, RENAAM: 963786474, CHASSI: 8AC9036628A986884, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2007 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.050.352, OBSERVAÇÃO: MEDIA MONTA, AMBULÂNCIA	R\$ 2.300,00
49	PREFIXO: UR 285, PLACA: JFO0609, RENAAM: 170287939, CHASSI: 8AC9036629E019491, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.055.491, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 2.600,00
50	PREFIXO: UR 287, PLACA: JFO0619, RENAAM: 170281671, CHASSI: 8AC9036629E019377, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.055.482, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.100,00
51	PREFIXO: UR 284, PLACA: JFO8657, RENAAM: 170297616, CHASSI: 8AC9036629E019631, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: REVESCAP A UTI, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.055.489, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 7.700,00
52	PREFIXO: UR 282, PLACA: JJQ3633, RENAAM: 920526152, CHASSI: 8AC9036627A962611, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 313CDI SPRINTERF, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2007 / 2007, TOMBAMENTO: 00200.122.553, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA, COR DIVERGENTE	R\$ 4.600,00
53	PREFIXO: UR 271, PLACA: JFO7988, RENAAM: 909335044, CHASSI: 8AC9036627A955962, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 313CDI SPRINTERF, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2006 / 2007, TOMBAMENTO: 03700.046.421, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA, COR DIVERGENTE	R\$ 4.600,00
54	PREFIXO: ASG 52, PLACA: JFO1038, RENAAM: 827863586, CHASSI: 93W231H2131010617, MARCA: FIAT, MODELO: DUCATO MULTI, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2003 / 2003, TOMBAMENTO: 03700.037.087, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 3.300,00
55	PREFIXO: AO 50, PLACA: JFO3468, RENAAM: 832467316, CHASSI: 93PB23C2M4C011670, MARCA: MARCOPOLO, MODELO: VOLARE A6 ON, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2003 / 2004, TOMBAMENTO: 03700.037.485, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 6.900,00
56	PREFIXO: AO 57, PLACA: JKA0791, RENAAM: 326362908, CHASSI: 9BYC22Y1SBC005211, MARCA: AGRALE, MODELO: MASCA GRANMINI O, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.064, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 6.700,00
57	PREFIXO: ASE 41, PLACA: JKA1611, RENAAM: 336660863, CHASSI: 9BM979046BB771876, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: M.BENZ/915C, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.978, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 10.200,00
58	PREFIXO: ASE 43, PLACA: JKA1641, RENAAM: 337114960, CHASSI: 9BM979046BB783750, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: M.BENZ/915C, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.980, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 10.200,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

59	PREFIXO: ABT 14, PLACA: S/REGISTRO, RENAAM: S/REGISTRO, CHASSI: 8ATA1NFH02X045239, MARCA: IVECO, MODELO: Eurocarga 160E21, COR: S/DOC. NO DETRAN, ANO/MODELO: 2001 / 2001, TOMBAMENTO: 03700.035.916, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 3.000,00
60	PREFIXO: ABR 1, PLACA: S/REGISTRO, RENAAM: S/REGISTRO, CHASSI: 9BWWTACM5MDB29963, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: 16 210 H, COR: S/DOC. NO DETRAN, ANO/MODELO: 1991 / 1991, TOMBAMENTO: 03700.013.664, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 1.800,00
61	PREFIXO: 608 D, PLACA: JEP2877, RENAAM: 2092557, CHASSI: 30830212398457, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: L 608 D, COR: AZUL, ANO/MODELO: 1978 / 1978, TOMBAMENTO: 03700.086.830, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 100,00
62	PREFIXO: ASM 8, PLACA: S/REGISTRO, RENAAM: S/REGISTRO, CHASSI: 8AC690331VA512868, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: Sprinter 310 Furgão 2.5, COR: S/DOC. NO DETRAN, ANO/MODELO: 1997 / 1997, TOMBAMENTO: 03700.069.582, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA SEM DOCUMENTO	R\$ 1.100,00
63	PREFIXO: UR 293, PLACA: JHO9091, RENAAM: 271395397, CHASSI: 93YADCUH6BJ522645, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 00200.138.871, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 1.500,00
64	PREFIXO: UR 251, PLACA: JFO8578, RENAAM: 892428392, CHASSI: 8AC9036626A941394, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: 313CDI SPRINTERF, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2005 / 2005, TOMBAMENTO: 03700.044.273, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 1.200,00
65	PREFIXO: URSA 30, PLACA: JJU3131, RENAAM: 204330408, CHASSI: 94DVCUD40AJ408917, MARCA: NISSAN, MODELO: FRONTIER XE 25 X4, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.058.431, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 500,00
66	PREFIXO: QUANTUM, PLACA: AGZ8433, RENAAM: 418571589, CHASSI: 9BWZZ33ZJP244991, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: QUANTUM CL, COR: CINZA, ANO/MODELO: 1988 / 1988, TOMBAMENTO: 03700.036.101, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 100,00
67	PREFIXO: ASF 46, PLACA: JHO0221, RENAAM: 281899339, CHASSI: 9BD15822AB6543916, MARCA: FIAT, MODELO: UNO MILLE ECONOMY, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.060.901, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 300,00
68	PREFIXO: CARAVAM, PLACA: LXF0205, RENAAM: 541862049, CHASSI: 9BGVN15ENMB106864, MARCA: GM, MODELO: CARAVAN SL, COR: AZUL, ANO/MODELO: 1991 / 1991, TOMBAMENTO: 03700.043.116, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 400,00
69	PREFIXO: APS 179, PLACA: JFO1422, RENAAM: 4312538, CHASSI: 9BWZZ30ZJT039149, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: GOL CL, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 1988 / 1988, TOMBAMENTO: 03700.050.139, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 500,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

<b>ITEM RETIRADO DO LEILÃO – VEÍCULO EM LITÍGIO JUDICIAL</b>		
70		--
71	PREFIXO: OPALA, PLACA: JFO2760, RENAVAL: 4614585, CHASSI: 9BGGN69EKKB113366, MARCA: GM, MODELO: OPALA SL, COR: PRETA, ANO/MODELO: 1989 / 1989, TOMBAMENTO: 03700.069.560, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 200,00
72	PREFIXO: VERANEIO, PLACA: JEM5814, RENAVAL: 825220, CHASSI: C146FBR21291B, MARCA: GM, MODELO: VERANEIO, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 1976 / 1976, TOMBAMENTO: 03700.086.831, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 30,00
73	PREFIXO: AR 39, PLACA: JKA0251, RENAVAL: 295890940, CHASSI: 93XDNK94WACA19678, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.065.049, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 1.000,00
74	PREFIXO: AR 27, PLACA: JKA0141, RENAVAL: 295927917, CHASSI: 93XDNK94WACA19492, MARCA: MITSUBISHI, MODELO: PAJERO HD, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2010, TOMBAMENTO: 03700.065.027, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 1.000,00
75	PREFIXO: MR 54, PLACA: JGV9972, RENAVAL: 174033656, CHASSI: 9C6KM003090012580, MARCA: YAMAHA, MODELO: XT 660R, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.055.842, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 200,00
76	PREFIXO: AR 13, PLACA: JFO7608, RENAVAL: 853699267, CHASSI: 94DTMND225J593844, MARCA: NISSAN, MODELO: XTERRA 2.8 SE, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2005 / 2005, TOMBAMENTO: 03700.039.793, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 500,00
77	PREFIXO: GOL, PLACA: JFO3912, RENAVAL: 667116389, CHASSI: 9BWZZZ377TP572972, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: GOL CL 1.8 MI, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 1996 / 1996, TOMBAMENTO: 03700.086.829, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA	R\$ 40,00
78	PREFIXO: AO 4, PLACA: JJC5460, RENAVAL: 428095429, CHASSI: 9BSKC4X2BL3458814, MARCA: SCANIA, MODELO: K 113 CL, COR: BRANCO, ANO/MODELO: 1990 / 1990, TOMBAMENTO: 03700.034.890, OBSERVAÇÃO: BAIXADO NO DETRAN, SUCATA - MOTOR REMARCADO	R\$ 800,00
79	PREFIXO: ABT 5, PLACA: S/REGISTRO, RENAVAL: S/REGISTRO, CHASSI: 9BWYTAHT3MDB01300, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: 16 210 H, COR: S/DOC. NO DETRAN, ANO/MODELO: 1992 / 1992, TOMBAMENTO: 03700.014.518, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 2.000,00
80	PREFIXO: ABT 4, PLACA: S/REGISTRO, RENAVAL: S/REGISTRO, CHASSI: 9BWYTAHT4MDB00754, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: 16 210 H, COR: S/DOC. NO DETRAN, ANO/MODELO: 1991 / 1991, TOMBAMENTO: 03700.013.681, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 2.000,00
81	PREFIXO: ATF 1, PLACA: S/REGISTRO, RENAVAL: S/REGISTRO, CHASSI: 9BWZZZM7ZLC017927, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: 16 210 H, COR: S/DOC. NO DETRAN, ANO/MODELO: 1990 / 1990, TOMBAMENTO: 03700.010.381, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 2.000,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

<b>82</b>	PREFIXO: ATF 2, PLACA: S/REGISTRO, RENAAM: S/REGISTRO, CHASSI: 9BWXTACMXMDB00852, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: 16 210 H, COR: S/DOC. NO DETRAN, ANO/MODELO: 1991 / 1991, TOMBAMENTO: 03700.013.677, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 2.000,00
<b>83</b>	PREFIXO: ABT 23, PLACA: JFO3479, RENAAM: 173126880, CHASSI: 9BW7N82499R937104, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: VW/17.250 CNC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.055.804, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 15.800,00
<b>84</b>	PREFIXO: ABT 27, PLACA: JFO3729, RENAAM: 173128092, CHASSI: 9BW7N82489R939538, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: VW/17.250 CNC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.055.805, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 15.800,00
<b>85</b>	PREFIXO: ABT 19, PLACA: JFP6492, RENAAM: 173125085, CHASSI: 9BW7N82499R938396, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: VW/17.250 CNC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.055.800, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 15.800,00
<b>86</b>	PREFIXO: ABT 25, PLACA: JFO2999, RENAAM: 173128726, CHASSI: 9BW7N82419R936870, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: VW/17.250 CNC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.055.806, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 15.800,00
<b>87</b>	PREFIXO: ABT 22, PLACA: JFO4989, RENAAM: 173126375, CHASSI: 9BW7N82409R939534, MARCA: VOLKSVAGEM, MODELO: VW/17.250 CNC, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2009 / 2009, TOMBAMENTO: 03700.055.803, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 15.800,00
<b>88</b>	PREFIXO: AA 1, PLACA: JFO0988, RENAAM: 824531469, CHASSI: 93YABCCH53J424303, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER RONTANAMB, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2003 / 2003, TOMBAMENTO: 03700.037.062, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 3.300,00
<b>89</b>	PREFIXO: UR 307, PLACA: JKA0921, RENAAM: 329150880, CHASSI: 93YADCUH6BJ732444, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.781, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>90</b>	PREFIXO: UR 299, PLACA: JHO9161, RENAAM: 271386584, CHASSI: 93YADCUH6BJ521888, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 00200.144.579, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 2.800,00
<b>91</b>	PREFIXO: UR 294, PLACA: JHO9171, RENAAM: 271385774, CHASSI: 93YADCUH6BJ522894, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 00200.144.525, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>92</b>	PREFIXO: AMV 4, PLACA: JKA1091, RENAAM: 329171631, CHASSI: 93YADCUH6BJ733247, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.794, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>93</b>	PREFIXO: UR 301, PLACA: JHO9111, RENAAM: 271393955, CHASSI: 93YADCUH6BJ522518, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 00200.138.875, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

<b>94</b>	PREFIXO: UR 308, PLACA: JKA0971, RENAVAL: 329159194, CHASSI: 93YADCUH6BJ732821, MARCA: RENAULT , MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.786, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>95</b>	PREFIXO: UR 311, PLACA: JKA0881, RENAVAL: 328927961, CHASSI: 93YADCUH6BJ732275, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.778, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>96</b>	PREFIXO: ASG 83, PLACA: JKA0991, RENAVAL: 329161229, CHASSI: 93YADCUH6BJ732880, MARCA: RENAULT , MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.788, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>97</b>	PREFIXO: UR 309, PLACA: JKA1021, RENAVAL: 329162950, CHASSI: 93YADCUH6BJ732476, MARCA: RENAULT , MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.789, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>98</b>	PREFIXO: UR 296, PLACA: JHO9201, RENAVAL: 271383011, CHASSI: 93YADCUH6BJ522329, MARCA: RENAULT , MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 00200.144.552, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>99</b>	PREFIXO: UR 300, PLACA: JHO9071, RENAVAL: 271379812, CHASSI: 93YADCUH6BJ522794, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 00200.138.870, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>100</b>	PREFIXO: UR 312, PLACA: JKA1081, RENAVAL: 329172727, CHASSI: 93YADCUH6BJ732349, MARCA: RENAULT , MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.795, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>101</b>	PREFIXO: UR 321, PLACA: JKA0911, RENAVAL: 329148800, CHASSI: 93YADCUH6BJ732946, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.780, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>102</b>	PREFIXO: AMV 5, PLACA: JKA1051, RENAVAL: 329168894, CHASSI: 93YADCUH6BJ718032, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.792, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>103</b>	PREFIXO: UR 326, PLACA: JKA1041, RENAVAL: 329168258, CHASSI: 93YADCUH6BJ718038, MARCA: RENAULT , MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.791, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>104</b>	PREFIXO: UR 310, PLACA: JKA0861, RENAVAL: 328926450, CHASSI: 93YADCUH6BJ734667, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.776, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>105</b>	PREFIXO: UR 304, PLACA: JHO9191, RENAVAL: 271383828, CHASSI: 93YADCUH6BJ523941, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 00200.138.874, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

<b>106</b>	PREFIXO: UR 318, PLACA: JKA0891, RENAVAL: 329144766, CHASSI: 93YADCUH6BJ718051, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.779, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>107</b>	PREFIXO: UR 302, PLACA: JHO9081, RENAVAL: 271387513, CHASSI: 93YADCUH6BJ523743, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2010 / 2011, TOMBAMENTO: 00200.138.869, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>108</b>	PREFIXO: UR 313, PLACA: JKA0951, RENAVAL: 329156691, CHASSI: 93YADCUH6BJ732408, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.784, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>109</b>	PREFIXO: UR 320, PLACA: JKA1031, RENAVAL: 329163701, CHASSI: 93YADCUH6BJ733089, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.790, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>110</b>	PREFIXO: UR 315, PLACA: JKA0931, RENAVAL: 329151991, CHASSI: 93YADCUH6BJ732752, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTERAMB RONTAN, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 2011 / 2011, TOMBAMENTO: 03700.065.782, OBSERVAÇÃO: AMBULÂNCIA	R\$ 5.600,00
<b>111</b>	PREFIXO: MR 09, PLACA: JHE0141, RENAVAL: 134353560, CHASSI: 9C6KG021080029669, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.055, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 400,00
<b>112</b>	PREFIXO: MT 29, PLACA: JHE0091, RENAVAL: 134545508, CHASSI: 9C6KG021080029867, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.062, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 400,00
<b>113</b>	PREFIXO: MT 48, PLACA: JHE0231, RENAVAL: 134538293, CHASSI: 9C6KG021080030258, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.052, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 400,00
<b>114</b>	PREFIXO: MT 56, PLACA: JHE0241, RENAVAL: 134534557, CHASSI: 9C6KG021080029829, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.036, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 200,00
<b>115</b>	PREFIXO: MT 46, PLACA: JHE0331, RENAVAL: 134383354, CHASSI: 9C6KG021080029879, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.041, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 400,00
<b>116</b>	PREFIXO: MR 15, PLACA: JHE0371, RENAVAL: 134346068, CHASSI: 9C6KG021080029674, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.038, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 200,00
<b>117</b>	PREFIXO: MT 54, PLACA: JHE0321, RENAVAL: 134540514, CHASSI: 9C6KG021080029752, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.043, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 400,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

<b>118</b>	PREFIXO: MT 57, PLACA: JHE0181, RENAVAM: 134540000, CHASSI: 9C6KG021080029865, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.046, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 400,00
<b>119</b>	PREFIXO: MT 49, PLACA: JHE0131, RENAVAM: 134533046, CHASSI: 9C6KG021080029843, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.030, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 400,00
<b>120</b>	PREFIXO: MT 42, PLACA: JHE0061, RENAVAM: 134354133, CHASSI: 9C6KG021080029582, MARCA: YAMAHA, MODELO: LANDER XTZ250, COR: BRANCA, ANO/MODELO: 2008 / 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.061, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 200,00

**EMBARCAÇÕES E REBOQUES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
<b>121</b>	PREFIXO: REBOQUE JET, PLACA: -, RENAVAM: -, CHASSI: 9A9RD1C146GCR2045, MARCA: , MODELO: , COR: VERMELHO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 03700.042.888, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 0,00
	PREFIXO: "Jet Sky", PLACA: -, RENAVAM: -, CHASSI: YDV58800E505, MARCA: SEA DOO, MODELO: RXT, COR: VERMELHO, ANO/MODELO: 2006, TOMBAMENTO: 03700.042.890, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.500,00
<b>122</b>	PREFIXO: REBOQUE JET 06, PLACA: -, RENAVAM: -, CHASSI: 9A9RD1C146GCR2044, MARCA: , MODELO: , COR: VERMELHO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 03700.042.889, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 0,00
	PREFIXO: "Jet Sky" JET 06, PLACA: -, RENAVAM: -, CHASSI: YDV58780E505, MARCA: SEA-DOO, MODELO: RXT, COR: VERMELHO, ANO/MODELO: 2006, TOMBAMENTO: 03700.042.891, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.500,00
<b>123</b>	PREFIXO: REBOQUE JET 10, PLACA: JKA1671, RENAVAM: 409340634, CHASSI: 9A9BC0511BTDH8560, MARCA: ODNE, MODELO: , COR: VERMELHO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 03700.066.325, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 0,00
	PREFIXO: JET 10, PLACA: -, RENAVAM: -, CHASSI: US YAM A3068B111, MARCA: YAMAHA, MODELO: WAVE RUNNER FZS - GX 1800 A - K, COR: CINZA, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 03700.066.334, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.800,00
<b>124</b>	PREFIXO: REBOQUE JET 08, PLACA: JKA1731, RENAVAM: 409349763, CHASSI: 9A9BC0511BTDH8559, MARCA: ODNE, MODELO: , COR: VERMELHO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 03700.066.329, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 0,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

	PREFIXO: JET 8, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: CHASSI: US YAM A3192A111, MARCA: YAMAHA, MODELO: WAVE RUNNER FZS - GX 1800 A - K, COR: VERMELHO, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 03700.066.332, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 2.600,00
125	PREFIXO: REBOQUE JET 04, PLACA: JKA1651, RENAVAL: 409347361, CHASSI: 9A9BC0511BTDH8556, MARCA: ODNE, MODELO: , COR: VERMELHO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 03700.066.323, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 0,00
	PREFIXO: JET 4, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: US YAM A3081B111, MARCA: YAMAHA, MODELO: WAVE RUNNER FZS - GX 1800 A - K, COR: CINZA, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 03700.066.333, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 2.600,00
126	PREFIXO: REBOQUE JET 03, PLACA: JKA1701, RENAVAL: 409348910, CHASSI: 9A9BC0511BTDH8558, MARCA: ODNE, MODELO: , COR: VERMELHO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 03700.066.328, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 0,00
	PREFIXO: JET 3, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: US YAM A3067B111, MARCA: YAMAHA, MODELO: WAVE RUNNER FZS - GX 1800 A - K, COR: VERMELHO, ANO/MODELO: 2011, TOMBAMENTO: 03700.066.331, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 2.600,00
127	PREFIXO: REBOQUE L 08, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 95SA4802AAS000059, MARCA: KORG, MODELO: , COR: CINZA, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 03700.059.083, OBSERVAÇÃO: NÃO TEM REGISTRO NA BIN	R\$ 0,00
	PREFIXO: L 08, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: TOMBAMENTO MOTOR: 59077 , MARCA: FLEXBOAT / MERCURY, MODELO: SR 620, COR: BRANCO/VERMELHO, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 03700.059.075, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.100,00
128	PREFIXO: REBOQUE L 10, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 95SA4802AAS000056, MARCA: KORG, MODELO: , COR: CINZA, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 03700.059.080, OBSERVAÇÃO: SEM CADASTRO NO DETRAN	R\$ 0,00
	PREFIXO: L 10, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: TOMBAMENTO MOTOR: 59079, MARCA: FLEXBOAT / MERCURY, MODELO: SR 620, COR: BRANCO/VERMELHO, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 03700.059.073, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.200,00
129	PREFIXO: L 07, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: , MARCA: , MODELO: , COR: BRANCO/VERMELHO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 03700.059.072, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 9.200,00
130	PREFIXO: REBOQUE L 09, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 95SA4802AAS000057, MARCA: KORG, MODELO: , COR: CINZA, ANO/MODELO: 2010, TOMBAMENTO: 03700.059.082, OBSERVAÇÃO: NÃO TEM REGISTRO NA BIN	R\$ 0,00
	PREFIXO: L 09, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: , MARCA: , MODELO: , COR: BRANCO/VERMELHO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 03700.059.074, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 7.300,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 01/2019 – CBMDF**

<b>131</b>	PREFIXO: Barco ESCALER, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: ALUMINIO 5 METROS, MARCA: MUTIRAO, MODELO: PR 500, COR: ALUMINIO, ANO/MODELO: , TOMBAMENTO: 03700.021.907, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 100,00
<b>132</b>	PREFIXO: Jet-ski Jato Propulsao, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: ZZN-15960L798, MARCA: SEA-DOO, MODELO: GTS, COR: , ANO/MODELO: 1998, TOMBAMENTO: 03700.026.960, OBSERVAÇÃO: SUCATA	R\$ 50,00
	PREFIXO: Jet-ski Jato Propulsao, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: ZZN-15940L798, MARCA: SEA-DOO, MODELO: GTS, COR: , ANO/MODELO: 1998, TOMBAMENTO: 03700.028.054, OBSERVAÇÃO: SUCATA	R\$ 0,00

**EQUIPAMENTOS E CORTADORES DE GRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
<b>133</b>	PREFIXO: Torre de iluminação, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: , MARCA: Gammalight, MODELO: Silent Force 15-M,, COR: VERMELHO, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 03700.052.063, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.400,00
<b>134</b>	PREFIXO: Torre de iluminação, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: , MARCA: Gammalight, MODELO: Silent Force 15-M, COR: VERMELHO, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 03700.052.067, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.400,00
<b>135</b>	PREFIXO: Torre de iluminação, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: , MARCA: Gammalight, MODELO: Silent Force 15-M,, COR: VERMELHO, ANO/MODELO: 2009, TOMBAMENTO: 03700.052.064, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 1.400,00
<b>136</b>	PREFIXO: MICRO TRATOR, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: , MARCA: MURRAY SELECT, MODELO: BRIGGS & TC 14, COR: PRETA, ANO/MODELO: 2008, TOMBAMENTO: 03700.055.894, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 200,00
<b>137</b>	PREFIXO: MICRO TRATOR, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 92811128, MARCA: Yanmar Agritech, MODELO: TOBATA, COR: BRANCO/VERMELHO, ANO/MODELO: 2005, TOMBAMENTO: 03700.041.795, OBSERVAÇÃO: NÃO CONSTA	R\$ 400,00
<b>138</b>	PREFIXO: MICRO TRATOR, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 30931, MARCA: , MODELO: TOBATA, COR: VERMELHO, ANO/MODELO: 1991, TOMBAMENTO: 00000.125.876, OBSERVAÇÃO: SUCATA	R\$ 50,00
	PREFIXO: MICRO TRATOR, PLACA: -, RENAVAL: -, CHASSI: 30893, MARCA: , MODELO: TOBATA, COR: VERMELHO, ANO/MODELO: 1991, TOMBAMENTO: 00000.125.900, OBSERVAÇÃO: SUCATA	R\$ 0,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES  
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614  
[www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**MATERIAIS DE RECICLAGEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
139	PREFIXO: SUCATAS DE FERRO, DESTINAÇÃO: RECICLAGEM, PESO ESTIMADO/ QUANTIDADE MATERIAL: 50 TONELADAS, OBSERVAÇÃO: SUCATAS DE METAIS	R\$ 8.000,00
140	PREFIXO: PNEUS, PESO ESTIMADO/ QUANTIDADE MATERIAL: 270 UNIDADES APROX. 3 TON., DESTINAÇÃO: RECICLAGEM	R\$ 150,00

**6. VALOR ESTIMADO DA ALIENAÇÃO**

O valor total estimado dos bens a serem alienados é de R\$ 590.170,00 (quinhentos e noventa mil e cento e setenta reais), respeitando assim o previsto no art. 23, II, b, da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, atualizado pelo Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, de até R\$ 1.437.200,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

**7. JUSTIFICATIVA DE FIXAÇÃO DE VALOR INICIAL DOS BENS**

O Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, no Art. 61, § 1º, alínea VI, determina que o Laudo de Avaliação contenha o valor estimado do bem. Este valor foi obtido por meio da aplicação de um fator de depreciação, entre 95% e 70%, na tabela referencial de Preço Médio de Veículos, fornecida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE). O valor estimado leva em conta o estado real dos bens avaliados individualmente, conforme Laudo de Avaliação. Para aqueles que não foram encontrados na Tabela FIPE, utilizou-se como referência um veículo com características similares de chassi e motorização. Na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 17 também faz constar a necessidade de avaliação prévia de bens destinados a alienação.

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas..."

**CHEFE DA SEPEC/DIMAT**



ANEXO II AO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**

LEILÃO Nº \_\_\_\_/20\_\_-CBMDF

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ CBMDF

Declaro que recebi do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), o (s) bem (ns) descrito (s) no (s) item (s) \_\_\_\_\_ do Edital de Leilão nº \_\_\_\_/20\_\_-CBMDF, Processo \_\_\_\_ CBMDF, conforme especificações ali constantes, acompanhado da respectiva documentação descrita no **item 7** do referido Edital.

**Declaro ciência e integral concordância** com as disposições previstas no Edital do Leilão em referência, manifestando, ainda, a irrevogável assunção das obrigações e responsabilidades administrativas e civis vinculadas ao bem ora recebido do CBMDF.

**Comprometo-me**, nesse sentido, à observância e ao atendimento de todas as prescrições estabelecidas no Edital do Leilão em referência, notadamente as eventuais despesas oriundas do processo de transferência de propriedade e sua regularização documental junto aos órgãos competentes (DETRAN, ANAC, etc), o pagamento de tributos incidentes, bem como outras taxas eventualmente devidas, se for o caso, ciente de que, em caso de inobservância dessas obrigações, poderão ser adotadas pela CBMDF medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Por fim, neste ato, dou plena, total e geral quitação de quaisquer obrigações atribuídas à CBMDF com relação ao feito.

**Comprador/Arrematante:**

**Telefone:**

**CNPJ/CPF:**

**RG:**

**Endereço:**

**E-mail:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da  
Comissão de Leilão CBMDF

Brasília – DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_h\_\_\_\_.

**Anexos:**

- 1) Comprovante de quitação (Nota de venda do leiloeiro, com carimbo de liberação e assinatura do leiloeiro);
- 2) Cópia do RG e CPF ou Certidão de Inscrição no CNPJ e Contrato Social.